



EDITAL Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2019/1.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo-CPPS, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA de alunos de outras IES e de portadores de diploma de curso superior, para preenchimento das vagas oferecidas nos CURSOS INDICADOS NESTE EDITAL, no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1 A relação dos cursos oferecidos, com respectiva indicação do número de vagas por período, turno, duração do curso e local de funcionamento consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.2 Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino ou vespertino;
- 1.3 Aulas ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal, quando for o caso, ou em outras entidades conveniadas;
- 1.4 Os Estágios Curriculares obrigatórios serão oferecidos - em decorrência da distribuição de cenários, dos locais de realização e das características da atividade nos turnos matutino e vespertino - em horário comercial, observando as disposições concernentes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.5 O UNICEPLAC poderá introduzir, nos termos da Portaria MEC nº 1134/2016, na organização curricular de seus cursos presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de 28 de novembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019, através do link www.faciplac.edu.br/transferenciaexterna.

2.2. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo para Transferência Externa de alunos de outras IES e de Portador de Diploma de nível superior será feito levando-se em consideração a análise dos



documentos nominados a seguir:

- a) histórico escolar de graduação, contendo, créditos, notas, conceitos e carga horária das disciplinas cursadas com aproveitamento, assinado pelo responsável pela expedição do documento do estabelecimento de ensino;
- b) planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento citando o perfil profissional;
- c) declaração do vínculo acadêmico na instituição de origem.
- d) diploma e histórico escolar, no caso de portador de diploma de ensino superior.

3.2 Será procedido o exame do aproveitamento e da equivalência dos estudos cursados, pelo interessado, na Instituição de procedência, para efeito de deferimento de matrícula no UNICEPLAC.

3.3 Os pedidos de transferência, dentro do número de vagas disponíveis, observarão a cronologia estabelecida no protocolo da solicitação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os candidatos classificados serão comunicados sobre o resultado do aproveitamento de estudos e a confirmação de aceitação dos termos deste Edital, bem assim os procedimentos para efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 LOCAL E PRAZO

A matrícula dos candidatos classificados será realizada na SEDE do UNICEPLAC, SIGA Área Especial para Indústria, Lote nº 2, Setor Leste, Gama/DF, imediatamente após a divulgação dos resultados. Caso o aprovado não compareça no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetivação da matrícula**, perderá o direito à vaga.

5.2 DOS DOCUMENTOS

5.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o **original e 2 (duas) cópias** dos documentos abaixo relacionados. No caso de **cópias autenticadas em cartório**, fica dispensada apresentação dos originais:

- a) histórico da IES de origem (com observância do disposto no art. 1º da Portaria MEC nº 230 de 9 de março de 2007);
- b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- e) carteira de identidade;



- f) título eleitoral;
 - g) certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - h) comprovante do CPF;
 - i) comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - j) duas fotos 3x4 atuais e iguais;
 - k) diploma de conclusão do ensino superior, devidamente registrado no caso de Portador de diploma, com histórico escolar do curso de ensino superior se for o caso.
- 5.2.2 Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o **primeiro semestre letivo de 2019**.
- 5.2.3 A efetivação da matrícula se dará após a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 5.2.4 As fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4.
- 5.2.5 O requerimento da matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.
- 5.2.6 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.
- 5.2.7 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômico financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública.
- 5.2.8 A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do UNICEPLAC, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

6. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao UNICEPLAC para realizar sua matrícula até o prazo de cinco dias úteis após aceitação dos termos deste Edital.

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo, após a confirmação da matrícula, conforme Calendário Acadêmico e orientações a seguir:

- a) o Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 10 (dez) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina;



- b) o (a) candidato (a) deverá preencher o **Formulário de Aproveitamento de Estudos**;
- c) o aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das respectivas disciplinas;
- d) os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado, e validados conforme procedimentos descritos no item **2.3** deste edital;
- e) o (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de solicitação para quais disciplinas está solicitando aproveitamento de estudos, para tanto, ver a matriz curricular do curso na página do UNICEPLAC;
- f) não serão aceitas solicitações de análise para disciplinas com crédito concedido;
- g) somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa;
- h) caso tenha dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, procure a Coordenação de seu curso.

8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2019**.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2019 está previsto para o dia **4 de fevereiro de 2019**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.faciplac.edu.br>.
- 10.2 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em caráter irrecorrível. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama-DF, 28 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Walter Paulo Filho
Reitor



ANEXO I – CURSOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	22
Noturno	3°	21
Noturno	4°	41
Noturno	5°	21
Noturno	6°	29
Noturno	7°	22
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	57
Noturno	3°	49
Noturno	4°	57
Noturno	5°	54
Noturno	6°	54
Noturno	7°	51
Noturno	8°	63
<u>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	73
Noturno	3°	67
Noturno	4°	77
Noturno	5°	65
Noturno	6°	86
Noturno	7°	75



(Continuação da fl. 5)

<u>NUTRIÇÃO</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Diurno	2°	58
Noturno	3°	83
Diurno	4°	57
Noturno	4°	
Diurno	5°	69
Noturno	5°	
Diurno	6°	170
Noturno	6°	
<u>PSICOLOGIA</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Diurno	2°	21
Noturno	2°	
Noturno	3°	61
Diurno	4°	18
Noturno	4°	
Noturno	5°	57
<u>ENGENHARIA CIVIL</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	86
Noturno	3°	67
Noturno	4°	69
Noturno	5°	50



(Continuação da fl. 6)

<u>ENFERMAGEM</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	59
Diurno	2°	
Noturno	4°	67
Noturno	5°	35
Noturno	6°	55
Diurno	7°	29
Noturno	7°	
Noturno	8°	57
<u>FISIOTERAPIA</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	29
Noturno	3°	10
Noturno	4°	31
Noturno	5°	18
Noturno	6°	37
Noturno	7°	23
Noturno	8°	41
<u>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	16
Noturno	3°	37
Noturno	4°	24
Noturno	5°	28
Noturno	6°	42
Noturno	7°	51



(Continuação da fl. 7)

<u>DIREITO</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Diurno	2°	75
Noturno	2°	
Diurno	3°	26
Noturno	3°	
Diurno	4°	96
Noturno	4°	
Diurno	5°	47
Noturno	5°	
Diurno	6°	85
Noturno	6°	
Diurno	7°	62
Noturno	7°	
Diurno	8°	74
Noturno	8°	
<u>ODONTOLOGIA</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	13
Diurno	3°	7
Noturno	4°	10
Diurno	5°	9
Diurno	6°	5
Diurno	7°	3
<u>EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado</u>		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	4°	97
Diurno	5°	83
Noturno	5°	
Diurno	6°	93
Noturno	6°	



(Continuação da fl. 8)

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	90
Noturno	3°	57
ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	18
Noturno	3°	23
Noturno	4°	24
Noturno	5°	23
MEDICINA VETERINÁRIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Diurno	2°	22
Noturno	2°	
Noturno	4°	19
Diurno	4°	
Diurno	5°	
Noturno	5°	7
Diurno	6°	57
Diurno	7°	57
Diurno	8°	83
FARMÁCIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	41
Noturno	3°	40
Noturno	4°	37
Noturno	5°	31
Noturno	6°	32
Noturno	7°	33
Noturno	8°	50
PEDAGOGIA		
Turno/Período		Vagas disponíveis
Noturno	2°	13
Noturno	3°	39
Noturno	4°	93